



Câmara Municipal de Castro Marim

ATA

Nº 14

sessão extraordinária realizada em 23 junho de 2015

Presidência: Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

Vereadores presentes:

Carlos José Muge Nóbrega

Filomena Pascoal Sintra

Célia Paula Palmeiro de Brito

Nuno Miguel Gonçalves Pereira -----

Faltas Justificadas: -----

Hora de abertura: dez horas. -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2015.06.22, que acusa os seguintes saldos: -----

Conta Geral da Câmara – 531.652,89 euros;

Conta de Cauções Diversas – 200.764,00 euros;

Conta Fundo Social Europeu - Rede Social – 25.871,28 euros;

Conta Transferência INTERREG III B – ATL Medieval – 20.646,73 euros;

Conta Transferência INTERREG III A – TEE II – 27.233,69 euros;

Caixa Geral Depósitos - Prodep – 70.648,87 euros;

Caixa Geral Depósitos – 3.387,75;

Caixa Geral Depósitos – 2.893,97 euros;

Banco Comercial Português, SA – 3.063,81 euros;

Caixa de Crédito Agrícola – 49.562,08 euros;

Banco Espírito Santo, SA – 52.090,91 euros;

Banco Bpi, SA – 45.090,38 euros;

Banco Santander Totta, SA - 10.000,00 euros;

Cauções de Empreitadas e Fornecimentos – 355.080,80 euros;

Banco Comercial Português, SA – 65.992,94 euros;

Em Cofre – 6.613,24 euros. -----

Câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**Sessão 2015/06/23
extraordinária**

ordem do dia

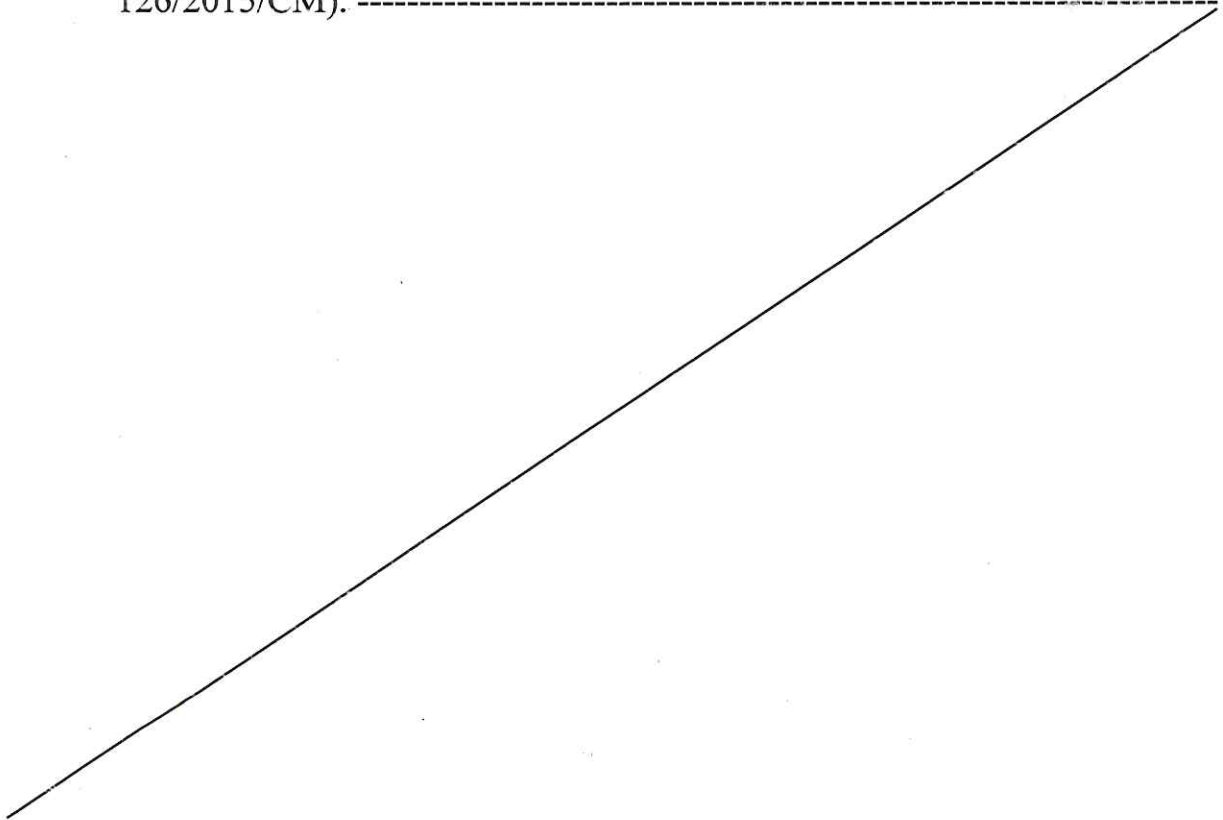
1. - Relatório de Gestão - exercício de 2014. - Contas consolidadas (Proposta n.º. 109/2015/CM)
2. - Manual de Consolidação de Contas - Exercício 2015 (Proposta n.º. 110/2015/CM)
3. - Empreitada de valorização da EN 125-6 Castro Marim - revogação de contrato (Proposta n.º. 111/2015/CM)
4. - Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Assessoria de Administração) em RCTFP por tempo indeterminado (Proposta n.º. 112/2015/CM)
5. - Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Ciências da Comunicação) em RCTFP por tempo indeterminado (Proposta n.º. 113/2015/CM)
6. - Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil) em RCTFP por tempo determinado (termo resolutivo certo) (Proposta n.º. 114/2015/CM)
7. - Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional em RCTFP por tempo determinado (termo resolutivo certo) (Proposta n.º. 115/2015/CM)
8. - Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista de transportes de passageiros) em RCTFP por tempo indeterminado (Proposta n.º. 116/2015/CM)
9. - Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional em RCTFP por tempo determinado (termo resolutivo certo) (Proposta n.º. 117/2015/CM)
- 10.- Regulamento Municipal de Ação Social suspensão da bolsa de estudo ao Ensino Secundário (Proposta n.º. 118/2015/CM)
- 11.- Freguesia de Altura - concessão de apoio "Carnaval 2014" - efeitos de revogação (Proposta n.º. 119/2015/CM)



Câmara Municipal de Castro Marim

**Sessão 2015/06/23
extraordinária**

- 12.- Procedimentos Concurrais - Assistente Técnico Renovação de deliberação da Assembleia (Proposta nº. 120/2015/CM)
- 13.- Procedimentos Concurrais - Assistente Operacional - Motorista Ligeiros Renovação de deliberação da Assembleia Municipal (Proposta nº. 121/2015/CM)
- 14.- Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes urbanos, pelo período de 18 meses - ajuste direto nº 17/2015 - enquadramento da aquisição de serviços (Proposta nº. 122/2015/CM)
- 15.- Dias Medievais de Castro Marim - decisões em relação ao preço e novos preços - (Proposta nº. 123/2015/CM)
- 16.- Concessão de apoio no âmbito do evento "Santos Populares 2015" - Freguesia de Castro Marim (Proposta nº. 124/2015/CM)
- 17.- 1ª Revisão Orçamental - 2015 (Proposta nº. 125/2015/CM)
- 18.- Criação da Associação de Municípios de Fins Específicos (Proposta nº. 126/2015/CM). -----





Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/06/23
extraordinária

APROVAÇÃO DE ATA – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião de dia 22 de junho de 2015. -----

RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2014 - CONTAS CONSOLIDADAS - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º 109/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número um, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. -----
Os Srs. Vereadores Carlos Nóbrega e Célia Brito votaram contra, tendo apresentado declaração de voto, que fica anexa à ATA dela fazendo parte integrante. -----

MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2015 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º 110/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dois, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

EMPREITADA DE VALORIZAÇÃO DA EN 125-6 CASTRO MARIM - REVOGAÇÃO DE CONTRATO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º 111/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número três, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. -----
Os Srs. Vereadores Carlos Nóbrega e Célia Brito abstiveram-se, mantendo a sua posição desde o início deste processo, com o lançamento da empreitada. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE



Câmara Municipal de Castro Marim

**Sessão 2015/06/23
extraordinária**

TÉCNICO SUPERIOR (ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO) EM RCTFP POR TEMPO INDETERMINADO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 112/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número quatro, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO) EM RCTFP POR TEMPO INDETERMINADO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 113/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número cinco, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL) EM RCTFP POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO) - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 114/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número seis, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL EM RCTFP POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO) - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 115/2015/CM, referentes ao assunto em



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/06/23
extraordinária

epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número sete, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS) EM RCTFP POR TEMPO INDETERMINADO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 116/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número oito, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL EM RCTFP POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 117/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número nove, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

REGULAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL SUSPENSÃO DA BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO SECUNDÁRIO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 118/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dez, dela fazendo parte integrante. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/06/23
extraordinária

(Handwritten marks in blue ink: a large 'A', a checkmark, and a signature 'elr')

A Sra. Vereadora Célia Brito referiu que não estão explícitas no processo as razões para esta suspensão. Em sua opinião deveriam ser reforçadas as bolsas de estudo para o ensino superior, sem ter de suspender as do ensino secundário. ----

O Sr. Presidente informou que a Câmara e a Assembleia Municipal têm de tomar uma decisão sobre este assunto agora, uma vez que em setembro tem início o processo de atribuição e bolsas de estudo para o próximo ano letivo. Com a suspensão das bolsas de estudo ao ensino secundário, poder-se-ão reforçar as bolsas de estudo para o ensino superior, porque que estes alunos são os que mais encargos representam para as famílias. -----

O Sr. Vereador Nuno Pereira informou que, presentemente, a Câmara comparticipa em 50% todos os passes para o ensino secundário e atribui cerca de 28 bolsas. O que esta medida visa é suspender a atribuição de bolsas aos alunos do ensino secundário e comparticipar os passes dos alunos dos escalões 1 e 2 em 100% e 75%, respetivamente, que são em maior número que os beneficiários de bolsa de estudo. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito manifestou que deveriam ser reforçadas as bolsas de estudo para o ensino superior, sem ter de suspender as do ensino secundário. -

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. -----
Os Srs. Vereadores Carlos Nóbrega e Célia Brito votaram contra. -----

FREGUESIA DE ALTURA - CONCESSÃO DE APOIO "CARNAVAL 2014" - EFEITOS DE REVOGAÇÃO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 119/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número onze, dela fazendo parte integrante. --

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS - ASSISTENTE TÉCNICO - RENOVAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA - Foram presentes



Câmara Municipal de Castro Marim

**Sessão 2015/06/23
extraordinária**

[Handwritten signatures in blue ink]

à Câmara o processo e a Proposta nº. 120/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número doze, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS - ASSISTENTE OPERACIONAL - MOTORISTA LIGEIOS RENOVAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 121/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número treze, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES URBANOS, PELO PERÍODO DE 18 MESES - AJUSTE DIRETO Nº 17/2015 - ENQUADRAMENTO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 122/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número catorze, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

DIAS MEDIEVAIS DE CASTRO MARIM - DECISÕES EM RELAÇÃO AO PREÇO E NOVOS PREÇOS - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 123/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número quinze, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

CONCESSÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO EVENTO "SANTOS POPULARES 2015" - FREGUESIA DE CASTRO MARIM - Foram



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/06/23
extraordinária

Handwritten blue ink marks, including a large 'A' and a signature.

presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 124/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dezasseis, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

1ª REVISÃO ORÇAMENTAL - 2015 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 125/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dezassete, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 126/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dezoito, dela fazendo parte integrante. -----

O Sr. Vereador Carlos Nóbrega referiu que têm muitas dúvidas relativamente a este assunto, nomeadamente, sobre a necessidade de criação desta associação, se vai ser extinta a Assoc. Odiana, porque não houve entendimento com Alcoutim. Considerando que esta questão é da maior importância para o nosso Concelho e os restantes Municípios do Baixo Guadiana, espera que ainda haja um entendimento com Alcoutim. -----

O Sr. Presidente informou que o Governo escolheu 2 zonas do país para financiar 3,5 milhões de euros para serviços partilhados e fez a proposta à Assoc. Odiana. Foi celebrado um Acordo entre o Ministro Adjunto e Desenvolvimento Regional e os três Municípios. Posteriormente, Alcoutim resolveu sair. Daí a necessidade de se criar, no mais curto espaço de tempo, esta nova Associação, com fins específicos, para não se perder o financiamento de 3,5 milhões de euros. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

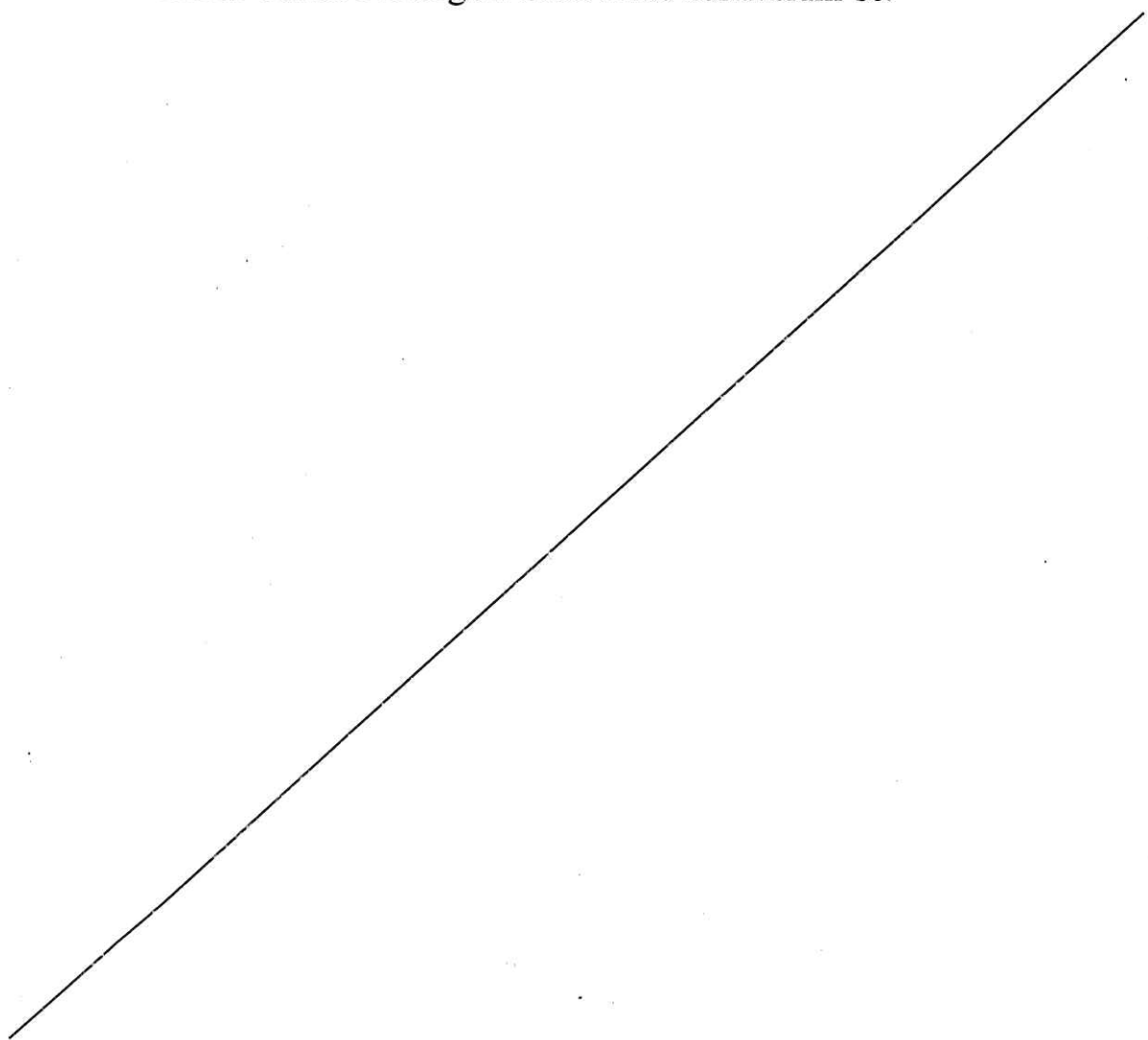
**Sessão 2015/06/23
extraordinária**

[Handwritten blue ink marks and signatures]

A Sra. Vereadora Célia Brito perguntou qual o futuro da Assoc. Odiana e se a nova Associação terá competências similares à Odiana. -----

A Sra. Vereadora Filomena Sintra informou que se continua a acreditar na Odiana, tal como no início. O seu intuito era o da partilha de serviços e tornou-se um dos melhores exemplos de cooperação a nível nacional. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. -----
Os Srs. Vereadores Carlos Nóbrega e Célia Brito abstiveram-se. -----





Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/06/23
extraordinária

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA:

Documento número 1 - Proposta n.º 109/2015/CM - Relatório de Gestão - exercício de 2014 - Contas consolidadas e declaração de voto dos Vereadores do Partido Socialista.

Documento número 2 - Proposta n.º 110/2015/CM - Manual de Consolidação de Contas - Exercício 2015

Documento número 3 - Proposta n.º 111/2015/CM - Empreitada de valorização da EN 125-6 Castro Marim - revogação de contrato

Documento número 4 - Proposta n.º 112/2015/CM - Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Assessoria de Administração) em RCTFP por tempo indeterminado

Documento número 5 - Proposta n.º 113/2015/CM - Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Ciências da Comunicação) em RCTFP por tempo indeterminado

Documento número 6 - Proposta n.º 114/2015/CM - Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil) em RCTFP por tempo determinado (termo resolutivo certo)

Documento número 7 - Proposta n.º 115/2015/CM - Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional em RCTFP por tempo determinado (termo resolutivo certo)

Documento número 8 - Proposta n.º 116/2015/CM - Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista de transportes de passageiros) em RCTFP por tempo indeterminado

Documento número 9 - Proposta n.º 117/2015/CM - Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional em RCTFP por tempo determinado (termo resolutivo certo)

Documento número 10 - Proposta n.º 118/2015/CM - Regulamento Municipal de Ação Social suspensão da bolsa de estudo ao Ensino Secundário



Câmara Municipal de Castro Marim

**Sessão 2015/06/23
extraordinária**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Documento número 11 - Proposta n.º 119/2015/CM - Freguesia de Altura - concessão de apoio "Carnaval 2014" - efeitos de revogação

Documento número 12 - Proposta n.º 120/2015/CM - Procedimentos Concurrais - Assistente Técnico Renovação de deliberação da Assembleia Municipal

Documento número 13 - Proposta n.º 121/2015/CM - Procedimentos Concurrais - Assistente Operacional - Motorista Ligeiros Renovação de deliberação da Assembleia Municipal

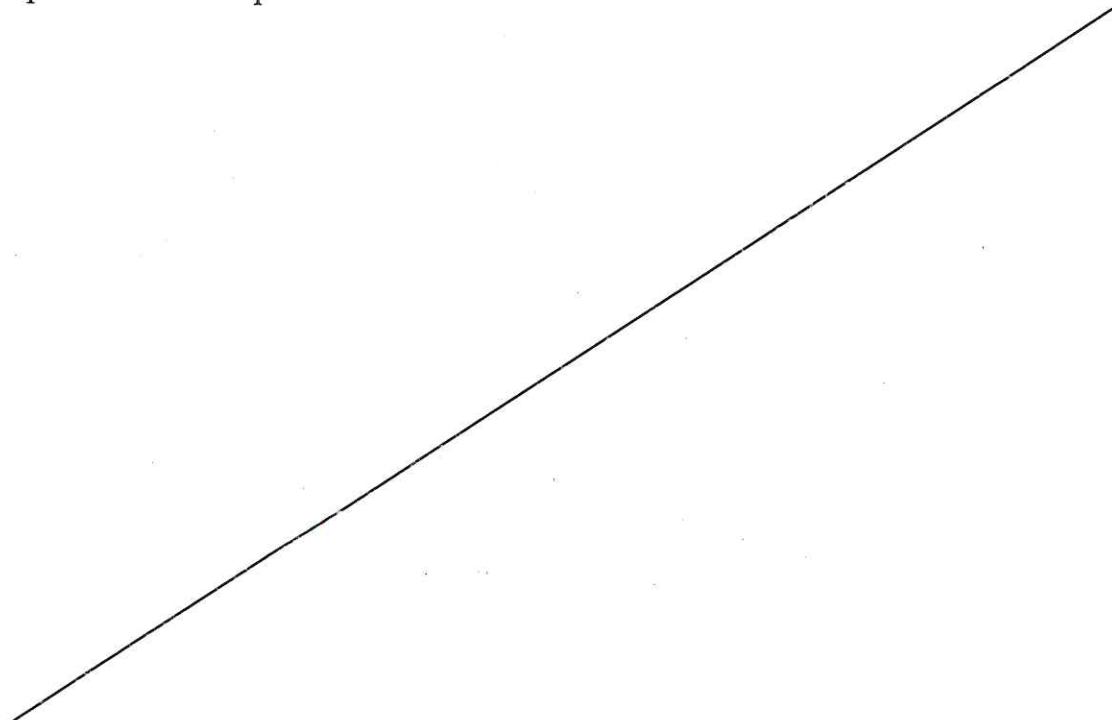
Documento número 14 - Proposta n.º 122/2015/CM - Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes urbanos, pelo período de 18 meses - ajuste direto n.º 17/2015 - enquadramento da aquisição de serviços

Documento número 15 - Proposta n.º 123/2015/CM - Dias Medievais de Castro Marim - decisões em relação ao preço e novos preços

Documento número 16 - Proposta n.º 124/2015/CM - Concessão de apoio no âmbito do evento "Santos Populares 2015" - Freguesia de Castro Marim

Documento número 17 - Proposta n.º 125/2015/CM - 1ª Revisão Orçamental - 2015

Documento número 18 - Proposta n.º 126/2015/CM - Criação da Associação de Municípios de Fins Específicos. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 109/2015/CM

Relatório de Gestão - exercício de 2014 Contas consolidadas

A lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro) prevê no artigo 75º a obrigatoriedade de os Municípios elaborarem contas consolidadas e que os procedimentos contabilísticos a adoptar para a consolidação são os definidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Mas, dado que neste momento tais procedimentos não se encontram ainda contemplados, através da publicação da Portaria nº 474/2010, de 15 de junho, foi aprovada a Orientação nº 1/2010, onde são definidos os requisitos mínimos para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

Os documentos apresentados na prestação de contas consolidados referem-se ao ano de 2014 e 2013.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o Relatório de Gestão Contas Consolidadas - Exercício de 2014 - Município de Castro Marim;
- Uma vez aprovada a proposta, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;
- Remeter ao Tribunal de Contas o Relatório.

Castro Marim, 17 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim

Assunto – Relatório de Gestão - Exercício de 2014

Prestação de Contas Consolidadas.

Os vereadores eleitos na lista do Partido Socialista , **Carlos Muge Nóbrega** e **Célia Palmeiro Brito**, no âmbito das suas atribuições e competências e em presença da Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara sobre a matéria em referência têm sobre a mesma a seguinte posição:

O Documento do Relatório de Gestão referente ao ano de 2014 apresentado, espelha realmente e sem quaisquer margem para dúvidas, o resultado do exercício levado a cabo durante este ano económico, o qual traduz algumas componentes de análise que nos conduzem à afirmação de que não foram melhorados os aspetos essenciais da governação , antes pelo contrário, evidenciam a presença de elementos que nos levam a afirmar que a situação final económica piorou, ainda que sensivelmente.

A confirmar esta nossa afirmação verificamos que o PASSIVO do município agravou-se substancialmente ,aumentando em **20,95%** em relação ao ano anterior colocando-se agora no valor de **18.582,942,92 Euros**.

Importante também é fazer-se referência ao Resultado Líquido da execução que se pautou por um acréscimo líquido negativo de **18,01%** e com o valor determinado de **- 1.998.497,44 Euros**.

Entre outros aspetos importantes que nos dispensamos de agora mencionar, não podemos deixar de fazer referência a tão importante documento formatado e da responsabilidade do Sr Técnico Oficial de Contas, que confere a Certificação Legal das Contas Consolidadas, quem e de forma determinada, na sua análise obrigatória refere, no seu ponto 7 (RESERVA) , o facto do município não ter preparado o Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado de Operações Orçamentais, documento de apresentação obrigatória nos termos da Lei, razão pela qual não poderá dar opinião sobre a referida documentação financeira.

Se outras razões não existissem para que tivemos a posição política de não votar favoravelmente este documento agora apresentado, esta configura uma obrigação legal que não poderemos deixar passar em claro e assim votamos contra .

Os vereadores

Carlos Muge Nóbrega

Célia Palmeiro Brito

Castro Marim, 23 de junho de 2015



Handwritten blue ink marks, including a checkmark and a signature.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 110/2015/CM

Manual de Consolidação de Contas - Exercício 2015

Considerando o teor da informação do Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira que se transcreve:

"A crescente utilização pelos municípios de formas organizacionais de diversa natureza (nomeadamente empresarial), que detém ou controlam, para a prossecução das suas atribuições e competências, numa lógica de grupo municipal, torna manifestamente insuficiente a simples prestação de contas individualizada por cada uma daquelas entidades.

Esta situação não tem permitido obter uma visão global da situação financeira do grupo municipal, o que dificulta, por um lado, a tomada de decisão dos gestores municipais e, por outro lado, não permite uma avaliação integrada do conjunto de actividades desenvolvidas por aquelas entidades.

Desta forma, surge assim a consolidação de contas como um passo necessário para melhorar a informação contabilística prestada pela administração local.

Pretende-se com a consolidação de contas conhecer a verdadeira situação económica - financeira do grupo municipal contribuindo para uma avaliação integrada e representativa do conjunto de actividades desenvolvidas, visando:

Substituir no balanço da entidade consolidante o valor contabilístico das partes de capitais por elas detidas pelo valor que lhe corresponde no património das entidades consolidadas, eliminando os saldos e os fluxos de operações internas;

ou Integrar no seu balanço o valor do património das entidades consolidadas, eliminando os saldos e os fluxos de operações internas, no caso da entidade consolidante não deter qualquer participação de capital, como ocorre relativamente aos serviços municipalizados.

De harmonia com o art.º 75º da LFL, as demonstrações financeiras consolidadas, que são um complemento e não um substituto das demonstrações financeiras individuais, conforme estabelece o ponto 6.1 da Orientação 1/2010, publicada pelo



[Handwritten signature in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

SATAPOCAL, constituem um todo e compreendem obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Balanço consolidado;
- b) Demonstração consolidada dos resultados, por natureza;
- c) Mapa de fluxos de Caixa consolidados de operações orçamentais;
- d) Anexo às demonstrações financeiras consolidadas com a divulgação de notas específicas à consolidação de contas, incluindo os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazo e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.

O processo de consolidação exige que as demonstrações financeiras das entidades pertencentes ao grupo público se encontrem preparadas na mesma base contabilística, no caso a base de acréscimo (ponto 6.1 da Orientação).

Considerando que o Município de Castro Marim detém 100% do Capital social da empresa **NOVBAESURIS – Empresa Municipal de Gestão e Reabilitação Urbana, E.M., S.A.**, o perímetro de consolidação integra esta empresa.

Ficam excluídas do perímetro de consolidação, de acordo com o artigo 75º da Lei n.º73/2013 de 3 de setembro, as entidades Águas do Algarve, S.A e a ALGAR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, dado que o Município apenas detém 0,55% e 056% do capital social, respetivamente, bem como a Comunidade Intermunicipal do Algarve, A ANMP e a Associação Odiana.

A elaboração das demonstrações financeiras consolidadas é da responsabilidade Município (entidade mãe) combinando as demonstrações financeiras das entidades abrangidas pelo perímetro de consolidação, numa base de linha a linha, adicionando rubricas idênticas de activos, passivos, fundos próprios/capital próprio, custos/perdas/gastos, proveitos /ganhos /rendimentos.

Cabe ainda à entidade consolidante (Município) no início de cada exercício definir e divulgar às entidades inserido no perímetro de consolidação as orientações subjacentes ao processo de consolidação (ponto 4 da orientação), que devem ser aprovados pela Câmara Municipal.

Estas orientações devem incluir um **manual de consolidação** (ponto 1 da Orientação), que constitui um guia prático de consolidação e deverá conter as



A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

normas, os princípios e os procedimentos preconizados para o grupo municipal de consolidação.

Desta forma, apresenta-se em anexo o manual de consolidação para o exercício de 2015, o qual deverá ser submetido à aprovação da Câmara Municipal. À consideração superior."

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Apreciar e aprovar o Manual de Consolidação para o exercício de 2015

Castro Marim, 17 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, located below the text 'O Presidente da Câmara,'.

Dr. Francisco Amaral



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 111/2015/CM

Empreitada de valorização da EN 125-6 Castro Marim revogação de contrato

Nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

- a) No dia 29 de dezembro de 2014, e na sequência de concurso público, foi celebrado com a sociedade Carlos Gil, Lda. um contrato para a execução da empreitada de “Valorização da E.N. 125-6 – Castro Marim”, pelo preço de € 867.439,56;
- b) Tal contrato não produziu ainda quaisquer efeitos, designadamente, financeiros;

Considerando, por outro lado, que:

- c) O atual contexto económico-financeiro obriga o Município a adotar uma racionalidade acrescida no momento de definir os investimentos a executar;
- d) Uma das prioridades assumidas por este executivo tem sido o de dotar as localidades do interior do concelho de redes locais de abastecimento de água domiciliária, através de sistemas autónomos;
- e) A prossecução deste objetivo tem obrigado à alocação gradual de recursos financeiros, à medida que os trabalhos vão sendo executados e se vai descortinando a possibilidade de, ainda no decurso do presente ano financeiro, ser estendido a outras localidades não inicialmente previstas;

Tal realidade obriga, por sua vez, a que se tenha de prescindir de outros investimentos julgados menos prioritários, como seja o referido na alínea a) *supra*, o qual, embora co-financiado, a nível comunitário, pelo FEDER, ao abrigo do Programa Operacional do



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Algarve 2007-2013, requer um esforço financeiro por parte do Município.

Considerando ainda que:

- f) É também vontade do empreiteiro referido na alínea a) *supra* pôr fim ao contrato de empreitada por mútuo acordo;
- g) Nos termos dos artigos 330.º, alínea b) e 331.º do Código dos Contratos Públicos, a revogação constitui uma causa de extinção do contrato, podendo ter lugar por acordo das partes e a qualquer momento;

Aprovação da revogação do contrato de empreitada de “Valorização da E.N. 126-6, Castro Marim” e consequente aprovação da minuta de acordo de revogação a celebrar com o empreiteiro Carlos Gil, Lda.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal delibere a:

Aprovação da revogação do contrato de empreitada de “Valorização da E.N. 126-6, Castro Marim” e consequente aprovação da minuta de acordo de revogação a celebrar com o empreiteiro Carlos Gil, Lda.

Castro Marim, 17 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



Handwritten blue ink marks, including a star-like symbol and a signature.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 112/2015/CM

Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Assessoria de Administração) em RCTFP por tempo indeterminado

Considerando os fundamentos constantes na informação n.º 2467, de 2015/06/17, produzida pelo Serviço de Recursos Humanos;

Tenho a honra de propor que a C.M. delibere submeter à A.M. para aprovação:

1. A abertura do procedimento concursal em causa.
2. Deliberar no sentido de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, que o recrutamento seja restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.;
3. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deliberar no sentido de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Castro Marim, 17 de junho de 2015

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 113/2015/CM

Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Ciências da Comunicação) em RCTFP por tempo indeterminado

Considerando os fundamentos constantes na informação n.º 2467, de 2015/06/17, produzida pelo Serviço de Recursos Humanos;

Tenho a honra de propor que a C.M. delibere submeter à A.M. para aprovação:

1. A abertura do procedimento concursal em causa.
2. Deliberar no sentido de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, que o recrutamento seja restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.;
3. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deliberar no sentido de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Castro Marim, 17 de junho de 2015

O Presidente da Câmara


Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 114/2015/CM

Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil) em RCTFP por tempo determinado (termo resolutivo certo)

Considerando os fundamentos constantes na informação n.º 2467, de 2015/06/17, produzida pelo Serviço de Recursos Humanos;

Tenho a honra de propor que a C.M. delibere submeter à A.M. para aprovação:

1. A abertura do procedimento concursal em causa.
2. Deliberar no sentido de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, que o recrutamento seja restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.;
3. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deliberar no sentido de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Castro Marim, 17 de junho de 2015

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signature and initials in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 115/2015/CM

Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional em RCTFP por tempo determinado (termo resolutivo certo)

Considerando os fundamentos constantes na informação n.º 2467, de 2015/06/17, produzida pelo Serviço de Recursos Humanos;

Tenho a honra de propor que a C.M. delibere submeter à A.M. para aprovação:

1. A abertura do procedimento concursal em causa.
2. Deliberar no sentido de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, que o recrutamento seja restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.;
3. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deliberar no sentido de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Castro Marim, 17 de junho de 2015

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 116/2015/CM

Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista de transportes de passageiros) em RCTFP por tempo indeterminado

Considerando os fundamentos constantes na informação n.º 2467, de 2015/06/17, produzida pelo Serviço de Recursos Humanos;

Tenho a honra de propor que a C.M. delibere submeter à A.M. para aprovação:

1. A abertura do procedimento concursal em causa.
2. Deliberar no sentido de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, que o recrutamento seja restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.;
3. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deliberar no sentido de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Castro Marim, 17 de junho de 2015

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 117/2015/CM

Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional em RCTFP por tempo determinado (termo resolutivo certo)

Considerando os fundamentos constantes na informação n.º 2467, de 2015/06/17, produzida pelo Serviço de Recursos Humanos;

Tenho a honra de propor que a C.M. delibere submeter à A.M. para aprovação:

1. A abertura do procedimento concursal em causa.
2. Deliberar no sentido de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, que o recrutamento seja restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.;
3. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deliberar no sentido de se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Castro Marim, 17 de junho de 2015

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 118/2015/CM

Regulamento Municipal de Ação Social suspensão da bolsa de estudo ao Ensino Secundário

Considerando o teor da informação n.º 2459, de 2015.06.17, produzida pela Técnica Superior Nélia Matias, da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal:

- Suspender a concessão de bolsas de estudo ao ensino secundário, até que seja alterado o Regulamento Municipal de Ação Social;
- Como medida alternativa, compartilhar o passe escolar dos alunos que frequentam o ensino secundário e que estejam posicionados nos escalões 1 ou 2 do abono de família da Segurança Social ou do regime do qual o aluno é beneficiário, respetivamente, em 100% e 50% do valor do referido passe.

Castro Marim, 17 de junho de 2015

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 119/2015/CM

Freguesia de Altura - concessão de apoio "Carnaval 2014" - efeitos de revogação

Considerando o teor da informação nº 2427, de 2015.06.16, produzida pela Técnica Superior Cláudia Evaristo, do Gabinete de Apoio Jurídico e Contencioso, e as considerações proferidas pela Sra. Vice-Presidente sobre o assunto;

Considerando todo o histórico inerente a atribuição de apoio para o evento "Carnaval 2014", designadamente a deliberação da Câmara Municipal de 05.02.2014 e o despacho de 25.06.2014, mediante os quais foi concedido o apoio, e a deliberação da Câmara Municipal de 21.01.2015 e o despacho de 16.01.2015, pelos quais aqueles dois primeiros atos foram revogados;

Considerando os argumentos agora expedidos pela Freguesia de Altura e que se prendem quer com o fim dado ao apoio entretanto revogado, quer com a impossibilidade financeira que a impede de equacionar a devolução das quantias;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal:

Apoiar a Freguesia de Altura, no âmbito do evento "Carnaval 2014", isentando-a de proceder à devolução do apoio antes concedido e entretanto revogado.

Castro Marim, 17 de junho de 2015

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 120/2015/CM

Procedimentos Concurrais - Assistente Técnico Renovação de deliberação da Assembleia

Considerando que em sessão da Assembleia Municipal de 2014/12/17, foi deliberado aprovar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo) da carreira/categoria de Assistente Técnico, para exercer funções no Serviço de Aprovisionamento e Património, verificados certos requisitos cumulativos.

Considerando o teor da informação nº 2472 de 2015.06.17, produzida pelos Serviços de Recursos Humanos da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a proposta de deliberar:

Renovar a deliberação de tomada em sessão ordinária de 2014.12-17 referente à abertura do procedimento concursal para um Assistente Técnico, uma vez que se encontram reunidos os requisitos cumulativos previstos no artigo 64º da LOE 2015.

Castro Marim, 17 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 121/2015/CM

Procedimentos Concursais - Assistente Operacional - Motorista Ligeiros Renovação de deliberação da Assembleia Municipal

Considerando que em sessão da Assembleia Municipal de 2015/02/24, foi deliberado aprovar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo), da carreira/categoria de Assistente Operacional - Motorista de Ligeiros, para exercer funções na Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção.

Considerando o teor da informação nº 2473 de 2015.06.17, produzida pelos Serviços de Recursos Humanos da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a proposta de deliberar:

Renovar a deliberação de tomada em sessão ordinária de 2015.02-24 referente à abertura do procedimento concursal para um Assistente Operacional - Motorista de Ligeiros, uma vez que se encontram reunidos os requisitos cumulativos previstos no artigo 64º da LOE 2015.

Castro Marim, 17 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 122/2015/CM

Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes urbanos, pelo período de 18 meses - ajuste direto nº 17/2015 - enquadramento da aquisição de serviços

Considerando o teor da informação nº 2457 de 2015.06.17 do Técnico Superior Nuno Oliveira, da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços urbanos e da informação nº 2470 de 2015.06.17, da Técnica Superior Neuza Sequeira, da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira sobre a abertura do procedimento em apreço.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Conceder parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de aquisição de serviços de manutenção

Castro Marim, 17 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 123/2015/CM

Dias Medievais de Castro Marim - decisões em relação ao preço e novos preços -

Considerando o teor da informação nº 2483 de 2015.06.18 da Sra., Vice-Presidente Filomena Sintra, que a seguir se transcreve:

" Em Novembro passado, foi realizado um amplo debate sobre os Dias Medievais de Castro Marim, com um convite à participação local, às colectividades e aos responsáveis dos vários quadrantes políticos.

Feita a retrospetiva de 17 edições, com um conjunto de números e imagens, várias foram as conclusões e sugestões apresentadas, nomeadamente a indiscutível importância do evento para economia local e para afirmação de Castro Marim no plano cultural, social e territorial.

Cada um dos participantes avançou com críticas, ideias e sugestões, na sua generalidade de grande pertinência, mas algumas com restrições operacionais à sua implementação.

Das mais simples, ressalta a necessidade de reforçar os meios de divulgação e promoção, em especial fora dos circuitos normais e em particular nos canais mais turísticos.

Também foi unânime, dever manter-se o rigor, a exigência, a qualidade, a animação, melhorando alguns aspectos logísticos como seja:

- Tentar reduzir a pressão de vendedores e visitantes sobre as ruas 25 de Abril e Rua de São Sebastião
- Exigir outro tipo de actuação de alguns dos vendedores no que se refere a lixos e utilização abusiva das zonas envolventes à sua instalação.
- Quando questionada a possibilidade de alargar o evento do número de dias, as opiniões divergiram, dado o envolvimento actual das colectividades do concelho, em muito dependentes de sócios e simpatizantes, que no seu tempo livre, prestam apoio às actividades desenvolvidas nos Dias Medievais,
- Admitida a hipótese de cobrar à entrada da vila, seria uma forma de controlar o n.º de visitantes e assegurar que aqueles que nos visitam, contribuam de alguma forma para o equilíbrio financeiro da operação.

Face às muitas variáveis a resolver perante a eventuais alterações, foram realizadas reuniões internas, entre os vários responsáveis da Câmara Municipal, incluindo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

dirigentes, e os responsáveis técnicos da empresa municipal, de onde se conclui:

- Alargar para mais um dia o evento, começando à 4.^a feira, dada a disponibilidade manifestada pela generalidade dos grupos;
- Planear nova organização dos espaços a atribuir às colectividades locais, dadas as substantivas alterações decorrentes da abertura do renovado Mercado de Castro Marim;
- Alargar o perímetro da Feira, também para:
 - o Rua Dr. José Alves Moreira;
 - o Rua Juiz Conselheiro Dr. José Bernardino de Sousa Carvalho;
 - o Praceta Dr. José Ribeiro Alves Júnior.
- Fazer alterar o Regulamento dos Dias Medievais de Castro Marim para vendedores e feirantes, por forma a discriminar positivamente os vendedores que passarão a ficar nas zonas menos apetecíveis comercialmente e taxar de forma mais justa os vendedores cuja presença, implica um esforço da organização maior. A exemplo: espaços que implicam a instalação de um ponto de água e ligação à rede de esgoto.
- Manter o preço para a entrada do castelo, enquanto espaço privilegiado em termos museológicos.
- Criar um preço, a cobrar nas principais entradas do perímetro do evento, por forma a garantir uma maior receita do evento, que ao ser prolongado por mais um dia, terá de acréscimo os seguintes custos:
 - o Alguns dos honorários dos grupos. Ainda que a maioria consultada o valor será residual
 - o Os custos de alojamentos e estadas, dos elementos dos grupos de animação, os artesão convidados e os figurantes;
 - o Os serviços de segurança externa;
 - o As dezenas de colaboradores que trabalham durante o evento;
 - o Este acréscimo de custos, estima-se na ordem dos 50.000 Euros.

Histórico das Receitas de Bilheteira

Receitas do evento 2014

Bilheteiras (isento ao abrigo do n.º 13 do art.º 9 do CIVA) - Receita: 106.775,50 €
Entradas: 19158 pessoas (16437 adultos e 2721 crianças)
Banquetes (isento ao abrigo do n.º 13 do art.º 9 do CIVA) - Receita: 4.500,00 €
Terrado - Receita: 13.326,00 €

Bilheteiras (isento ao abrigo do n.º 13 do art.º 9 do CIVA) - Receita: 108.635,10 €



h 7
el

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Entradas: pessoas (16752 adultos e 2772 crianças)

Banquetes (isento ao abrigo do n.º 13 do art.º 9 do CIVA) - Receita: 4.350,00 €

Terrado - Receita: 16.326,00 €

Receitas do evento 2012

Bilheteiras (isento ao abrigo do n.º 13 do art.º 9 do CIVA) - Receita: 118.869,00€

Entradas: pessoas (adultos e crianças)

Banquetes (isento ao abrigo do n.º 13 do art.º 9 do CIVA) - Receita: 6.738,00 €

Terrado - Receita: 16.788,00 €

N.º de Visitantes Estimados no Evento

É difícil saber com exatidão o n.º de visitantes que temos tido efetivamente no evento, no entanto tem sido as várias formas de o aferir, designadamente:

- Pela rotatividade de carros em cada parque de estacionamento controlado;
- Pela contagem feita à entrada do castelo;
- Pelo volume de transacções;
- Pela ocupação do espaço público na zona da vila em comparação com o número de pessoas que se encontra no Castelo.
- Estimamos que temos entre 80.000 a 60.000 visitantes, mas muitos deles repetem a visita.

Análise de Cenários para efeitos de receita face a novo preço:

		Preço Final c/lva	nº pagantes	receitas estimadas c/ lva
Cenário	A	1,00	20.000	20.000,00
Cenário	B	1,00	30.000	30.000,00
Cenário	C	1,00	40.000	40.000,00
Cenário	D	1,00	50.000	50.000,00
Cenário	E	2,00	20.000	40.000,00
Cenário	F	2,00	30.000	60.000,00
		2,00	35.000	70.000,00
Cenário	G	2,00	40.000	80.000,00
Cenário	H	2,00	50.000	100.000,00
Cenário	I	3,00	20.000	60.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Cenário J	3,00	30.000	90.000,00
Cenário K	3,00	40.000	120.000,00
Cenário L	3,00	50.000	150.000,00

Acreditamos que o n.º de visitantes a pagar, com o evento de 5 dias e excluindo aqueles que entrarão no Castelo de Castro Marim, se situará entre 30.000 a 40.000 visitantes. Arriscaríamos considerar um acréscimo de receita para 35.000 novos pagantes.

Fixação de Preços para o Evento “Dias Medievais de Castro Marim” – 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando que:

- A realização do evento lúdico e cultural denominado “Dias Medievais em Castro Marim”, pela sua natureza, características e extensão, proporciona a liquidação e cobrança de diversas receitas;
 - Uma dessas receitas corresponde ao preço especial que é fixado aos visitantes para a entrada no castelo;
 - O evento envolve ainda a prestação de serviço de restauração, traduzido no habitual “Banquete Medieval”, de que os visitantes podem usufruir mediante o pagamento de um preço;
 - Tais preços carecem de ser fixados pela câmara municipal, nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Cabe a esse órgão fixar novos preços e alteração os que se encontram em vigor.

Assim, propomos:

Manter a entrada no Castelo, espaço exclusivamente museológico, com exposições e mostras de artes e ofícios, durante o evento “Dias Medievais em Castro Marim”, de acordo com o seguinte preçário:

- o Crianças até aos 5 anos: grátis
- o Crianças dos 6 aos 11 anos: € 3 (três euros)
- o A partir dos 12 anos: € 6 (seis euros)

Manter o preço a cobrar pelo serviço de restauração traduzido no “Banquete Medieval”, pelo valor de € 30 (trinta euros).

A criação de um novo preço, para cobrar à entrada do perímetro do evento, no limite até 2,00 Euros, a aplicar exclusivamente a visitantes, com idade superior a 12 anos...”



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- Manter a entrada no Castelo, durante o evento “Dias Medievais em Castro Marim”, de acordo com o seguinte preçário:

Crianças até aos 5 anos: grátis

Crianças dos 6 aos 11 anos: € 3 (três euros)

A partir dos 12 anos: € 6 (seis euros);

- Manter o preço a cobrar pelo serviço de restauração traduzido no “Banquete Medieval”, pelo valor de € 30 (trinta euros);

- A criação de um novo preço, para cobrar à entrada do perímetro do evento, no limite até 2,00 Euros, a aplicar exclusivamente a visitantes, com idade superior a 12 anos.

Castro Marim, 18 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 124/2015/CM

Concessão de apoio no âmbito do evento "Santos Populares 2015" - Freguesia de Castro Marim

Considerando o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Castro Marim e o parecer da Chefe de Serviços da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, Clementina Castro;

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Propor à Assembleia Municipal a concessão de um apoio financeiro no valor de 1.410,00 € à Junta de Freguesia de Castro Marim, no âmbito do evento "Santos Populares 2015".

Castro Marim, 18 de junho de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a flourish.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º. 125/2015/CM

1ª Revisão Orçamental - 2015

Considerando a informação nº2489 de 2015.06.18, do Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira que se transcreve:

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal:

- A 1ª Revisão Orçamental 2015.

Castro Marim, 17 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'F. Amaral'.

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 126/2015/CM

Criação da Associação de Municípios de Fins Específicos

Considerando:

- Os desafios que se colocam atualmente às autarquias no que respeita à melhoria das condições e qualidade de vida do seus habitantes;
- A dimensão física e populacional dos municípios de Castro Marim e Vila Real de Santo António, a qual dificulta o desenvolvimento de ações eficazes tendentes àquele desígnio, sobretudo devido à escala em que as questões devem ser abordadas e aos escassos recursos que, de forma fragmentada, são alocados à satisfação das referidas necessidades;
- Que as ações para a melhoria das condições e qualidade de vida poderiam ser mais facilmente prosseguidas, e com notórios ganhos de eficiência, num âmbito territorial mais alargado, através da centralização numa entidade do conhecimento, do *know-how* e especialização, e dos recursos humanos, técnicos e financeiros;
- Que tal centralização permitirá uma maior simplificação funcional e a criação das sinergias necessárias à promoção e desenvolvimento das ações em causa de uma forma muito mais eficiente, com benefícios financeiros, funcionais e sociais;
- Que o Governo, através do Ministério do Desenvolvimento Regional e da Secretaria de Estado da Administração Local, se encontra a promover um projeto-piloto de partilha e integração de serviços do Município do Baixo Guadiana;
- Que os Municípios de Vila Real de Santo António e de Castro Marim assinaram, com o Governo, um acordo-quadro para o estabelecimento do projeto piloto de partilha e integração de serviços dos Municípios do Baixo Guadiana;
- Que tal projeto piloto pressupõe a partilha de serviços dos municípios numa entidade supra municipal que poderá ser uma associação de municípios de fins específicos;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere favoravelmente:

- a) A criação de uma associação de municípios de fins específicos, a constituir nos termos do artigo 108.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, cujos associados fundadores são o Município de Castro Marim e o Município de Vila Real de Santo António;
- b) A aprovação do acordo constitutivo da associação de municípios de fins



Handwritten signature in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

- específicos a constituir e que se consubstancia nos estatutos, cuja minuta se encontra em anexo à presente proposta;
- c) A aprovação de três nomes possíveis para a associação, pela ordem que de seguida se enuncia, ficando o nome dependente da sua aprovação pelo RNPC:
- Associação de Municípios do Baixo Guadiana de Fins Específicos
 - Associação de Municípios do Guadiana de Fins Específicos
 - Associação de Municípios do Algarve Oriental de Fins Específicos
- d) Que, no caso de o RNPC não aprovar qualquer um dos três nomes acima indicados, caberá ao Presidente da Câmara Municipal juntamente com o Presidente da Câmara Municipal do outro associado, escolher outros nomes para a associação e submetê-los ao RNPC;
- e) Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a escritura de constituição da associação de municípios de fins específicos;
- f) Submeter os estatutos aprovados à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na parte final do n.º 1 do artigo 108.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09.

Castro Marim, 18 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

Às 11h00 foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a sessão e Eu,
Assistente Técnica Maria Estímer Faria,
a subscrevi. -----

O Presidente,

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Carlos José Muge Nóbrega

Filomena Pascoal Sintra

Célia Paula Palmeiro de Brito

Nuno Miguel Gonçalves Pereira